

**ATO DA REITORIA Nº 0515/2024**

Autoriza a implementação do Programa de Gestão e Desempenho no âmbito da Secretaria de Infraestrutura (INFRA).

A REITORA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o Decreto nº 11.072/2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, a Resolução do Conselho de Administração (CAD) nº 0054/2023 (10282594), e o constante no Processo nº 23106.104912/2022-91,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a implementação do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) pela Secretaria de Infraestrutura (INFRA), nos termos do parecer 11102438, aprovado na 20ª reunião da Comissão de Acompanhamento do Programa de Gestão da UnB, realizada em 4/4/2024 (11134479), conforme informações a seguir:

I. a carga horária presencial mínima de cada servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura (INFRA) deverá ser de 60% (sessenta por cento) por semana;

II. as modalidades adotadas serão a Presencial e Teletrabalho em regime de execução parcial e integral;

III. o percentual máximo de servidores(as) da Secretaria de Infraestrutura que poderão participar do PGD é de 100%;

IV. o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial à Secretaria de Infraestrutura, quando houver interesse fundamentado da Administração ou pendência que não possa ser solucionada por meio telemático ou informatizado, deverá ser de, no mínimo, 48 horas.

Art. 2º É vedada a participação neste PGD e em seu Processo Seletivo de servidor(a) que esteja em jornada de trabalho flexibilizada ou cuja presença física seja obrigatória em todas as atividades.

Art. 3º A íntegra do Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) está disponibilizada no *site* <https://pgd.unb.br/formularios> e o documento será assinado por meio do sistema informatizado.

Art. 4º Os(as) servidores(as) da Secretaria de Infraestrutura que aderirem ao PGD deverão registrar no SIGRH as ocorrências de acordo com a modalidade e o regime de execução em que foram selecionados(as), conforme orientação contida na Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24/2023, art. 6, § 5º.

Art. 5º Este Ato entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após a data de sua publicação.

Prof.ª Márcia Abrahão Moura



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 15/04/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11134483** e o código CRC **B66D5944**.

**Referência:** Processo nº 23106.104912/2022-91

SEI nº 11134483